



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
Wellington Alemão

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 2753/2022
Data 10/06/2022
Ass.:

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO LEI N.º 275 /2022

**AUTORIZA INSTITUIR NO MUNICÍPIO DA SERRA
A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A
SÍNDROME DE BURNOUT.**

Art. 1º. Fica autorizado a instituir a semana do dia 10 de outubro como Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Burnout.

Parágrafo único - A semana de que trata esta lei será dedicada à realização de ações de prevenção e diagnóstico precoce da síndrome de burnout, à promoção da saúde do trabalhador e à orientação sobre o acesso à atenção integral à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - do Município.

Art. 2º. Para os fins desta lei, entende-se por saúde do trabalhador o disposto no § 3º do art. 6º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei com o objetivo de estabelecer os critérios para a operacionalização das ações de que trata o parágrafo único do art. 1º desta lei.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias dos órgãos municipais envolvidos, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
Wellington Alemão

JUSTIFICATIVA

A síndrome de burnout é um distúrbio emocional com sintomas de exaustão extrema, estresse e esgotamento físico resultante de situações de trabalho desgastante, que demandam muita competitividade ou responsabilidade. A principal causa da doença é justamente o excesso de trabalho.

A síndrome de burnout é frequente em profissionais que exercem funções relacionadas à ajuda a outro ser humano, ou mesmo em profissões cujas atividades incluem responsabilidades inerentes a questões humanitárias. Assim, considera-se que o burnout é uma síndrome que abala principalmente aqueles que trabalham diretamente com pessoas, como médicos, assistentes sociais, psicólogos, enfermeiros, professores, entre outros. No caso das áreas da Educação e Saúde, essa síndrome torna-se um fenômeno complexo e multidimensional. Tal manifestação resulta da interação entre aspectos oriundos do ambiente de trabalho, sejam eles individuais ou coletivos (relacionados não somente à sala de aula, ao ambiente hospitalar e de saúde ou ao contexto institucional), e fatores macrossociais, como políticas educacionais, de saúde pública, de saúde mental e do trabalho e fatores sócio-históricos. Assim, a ocorrência da síndrome de burnout em professores e profissionais da saúde tem sido considerada um fenômeno psicossocial relevante, pois afeta não somente essas categorias, mas também os ambientes educacional, hospitalar e de saúde. Além disso, o alcance de objetivos pedagógicos, de qualidade de vida e de saúde e bem-estar ficam afetados, uma vez que os profissionais acometidos pela síndrome desenvolvem um processo de alienação, desumanização e apatia. A presente proposição tem como finalidade a divulgação e a promoção da síndrome de burnout. Por meio dessa proposição, será possível conscientizar e orientar os profissionais das áreas da Saúde e Educação sobre a gravidade desse distúrbio/transtorno psíquico, divulgando no dia a dia da atuação profissional os sintomas e suas consequências, bem como suas formas de prevenção e detecção precoce. Vale ressaltar que a síndrome de burnout já foi tema central de vários congressos, entre os quais destaca-se o da International Stress Management Association no Brasil - Isma-BR, associação que desenvolve pesquisas sobre o

WB



